

28 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Suprema divisão

Concessão de liberdade a ex-ministro José Dirceu mostra, mais uma vez, divisões inconciliáveis entre os ministros do STF a criar insegurança jurídica

Não apenas para leigos, mas até para especialistas em direito vai se tornando um desafio compreender o sentido de algumas decisões do Supremo Tribunal Federal.

Na terça-feira (26), a Segunda Turma da corte determinou a soltura do ex-ministro José Dirceu (PT), condenado a 30 anos e 9 meses de prisão por corrupção ativa, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha. A pena havia sido determinada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, confirmando decisão do juiz Sergio Moro.

Como se sabe, foi pela margem mínima de 6 votos a 5 que o plenário do STF permitiu, em 2016, a prisão de condenado em segunda instância — esta não fere, como se entendeu na época, o princípio constitucional de que ninguém será considerado culpado antes de esgotados todos os recursos judiciais à sua disposição.

Acompanhando a argumentação do ministro Luís Roberto Barroso, a maioria dos ministros se mostrou sensível à circunstância de que, por meio de artimanhas processuais, réus que dispõem de advogados caros conseguem adiar por décadas o desfecho de seus julgamentos, beneficiando-se por fim do instituto da prescrição.

Nem todos os membros do STF se convenceram, entretanto, dessa linha de raciocínio, preferindo, não sem razões respeitáveis, manter-se adstritos a uma interpretação mais literal da Carta.

Ocorre que os principais representantes dessa corrente predominam entre os cinco membros da Segunda Turma. Ali, o ministro Edson Fachin se vê frequentemente isolado quando persiste em negar recursos dos condenados na Lava Jato.

Já Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli parecem reagir à onda condenatória que se avolumou contra políticos e empresários a partir do escândalo de corrupção na Petrobras.

Veio de Toffoli a iniciativa de conceder um habeas corpus em favor de José Dirceu, com base na “plausibilidade” de que os recursos por ele apresentados venham a ser recebidos em instâncias superiores.

Não se trata de desejar que recaiam contra José Dirceu ou outro político os extremos punitivos que, a rigor, só deveriam aplicar-se contra os autores de delitos de grande crueldade e violência.

O que se torna preocupante é o fato de que o tribunal se encontra praticamente dividido em dois. Conforme um recurso seja encaminhado à Segunda Turma, à Primeira ou ao plenário, serão diversos os resultados do julgamento.

No fundo, é como se tudo fosse decidido na sorte. Sem unificar seu entendimento, o Supremo se vê palco do arbítrio de seus membros. O destino de muitos réus, como o da própria Lava Jato, se torna incerto, e a corte se desmoraliza no bate-boca e na incoerência.

FOLHA DE S. PAULO 28 JUN 2018

Libertação de José Dirceu

aprofunda divisões

entre ministros do STF

Gilmar comemora 'Supremo voltando a ser Supremo' e Fachin, relator da Lava Jato, minimiza série de derrotas em turma da corte

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA A decisão da Segunda Turma de soltar condenados em segunda instância, como o ex-ministro José Dirceu, aprofundou as divisões entre ministros do Supremo Tribunal Federal e as críticas que fazem entre si, e serviu para reabrir o debate sobre a execução provisória da pena (antes de esgotados todos os recursos).

Nesta quarta (27), dia seguinte à votação que, por 3 a 1, determinou a soltura de Dirceu e de um ex-assessor do PP, João Cláudio Genu, ministros, porém, empenharam-se em afirmar que a corte trabalha em clima de normalidade.

Questionado, Gilmar Mendes afirmou que as solturas não constituíram nenhuma novidade. "Estamos caminhando bem, o Supremo voltando a ser Supremo", disse, ao enumerar uma série de decisões recentes nas quais o relator da Lava Jato, Edson Fachin, foi voto vencido.

"Acho que tivemos boas decisões no plenário, acho que a gente está voltando para um plano de maior institucionalidade. A decisão recente sobre a questão das conduções coercitivas acho que coloca bem claro qual é o padrão de Estado de direito que deve presidir o país", afirmou.

O plenário proibiu conduções coercitivas para interrogatório de investigados, prática que foi comum na Lava Jato. Na votação, por 6 a 5, Fachin integrou o grupo minoritário.

"Tivemos uma discussão muito relevante no que diz respeito ao caso Gleisi e Paulo Bernardo [que foram absolvidos na Segunda Turma], acho

MINISTRO ISOLADO

Edson Fachin tem sido voto vencido em decisões recentes da Segunda Turma do STF

A mais relevante, ocorrida nesta terça (26), levou à libertação do ex-ministro petista José Dirceu por 3 x 1 no colegiado

Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli formaram a maioria em favor da soltura

A 2ª turma também considerou ilegal busca e apreensão realizada em 2015 no apartamento funcional da senadora petista Gleisi Hoffmann

O grupo absolviu ainda Gleisi e seu marido, o ex-ministro Paulo Bernardo, da acusação de desvios na Petrobras

que também aqui o tribunal afirmou o que é o significado das delações [que seriam insuficientes para condenar]", continuou Gilmar.

Fachin, também nesta quarta, minimizou o isolamento que enfrenta na Segunda Turma, do qual a sessão de terça é bom retrato. Ele foi o único que divergiu em quatro julgamentos que beneficiaram os acusados.

"Eu creio que é equivocado falar-se em vitória, eis que juízes não têm causa, quem tem causa é a parte. O colegiado é formado de posições distintas, o dissenso é natural, e é por isso que nessa mesma medida os julgamentos se deram todos à luz da ordem normativa constitucional e cada magistrado aplicando aquilo que depreende da Constituição", declarou.

Fachin disse que as convicções pessoais dos juízes ficam do lado de fora da sala de julgamentos. "É isso que me dá paz na alma para fazer os julgamentos como entendo que devam ser, à luz dessa que é a ideologia única que orienta o magistrado, que é a ideologia constitucional."

Integrante da Primeira Turma, Marco Aurélio voltou a afirmar que o plenário deveria ter julgado, bem antes da prisão do ex-presidente Lula, as ações de sua relatoria que discutem de forma genérica a constitucionalidade da prisão em segunda instância.

Ele liberou duas ações para o plenário no final do ano passado, e outra que pedia urgência em abril, mas a presidente da corte, Cármen Lúcia, não as incluiu na pauta. "Estou aqui há 28 anos e nunca

vi manipulação da pauta como esta", disse Marco Aurélio.

No STF, é visto como muito provável que a maioria da Segunda Turma teria soltado Lula na terça se tivesse analisado o pedido de sua defesa que tramita na corte. Mas o relator da petição de Lula, o ministro Fachin, decidiu remeter o caso ao plenário, composto pelos 11 ministros.

A decisão de Fachin, entendida por colegas e pessoas do mundo jurídico como manobra para fugir do isolamento na turma, é o que dificulta agora a estratégia da defesa do ex-presidente. O pedido só deverá ser liberado para julgamento no plenário em agosto, após o recesso do Judiciário, e ali o resultado é incerto.

Na turma, o fundamento das decisões sobre Dirceu e Genu poderia ser aplicável a Lula, preso em Curitiba desde abril. Para o relator Dias Toffoli, em voto vencedor seguido por Gilmar e Lewandowski, se há chances de as penas serem reduzidas pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça), justifica-se a suspensão da execução provisória.

A defesa de Lula pede a suspensão dos efeitos da condenação no caso do triplex de Guarujá "com base na plausibilidade recursal". Um dos pontos diz respeito à dosimetria (o tamanho da pena), fixada em 12 anos e 1 mês para corrupção e lavagem.

Na manhã desta quarta (27), Dirceu, solto na madrugada, não quis falar à imprensa e se limitou a palpitar sobre o último jogo do Brasil na fase de grupos da Copa do Mundo da Rússia. "1 a 0 está bom", disse o político.

28 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Disputa entre ministros no STF está fora da legitimidade

Casos viraram armas, e processos são meios
RUBENS GLEZER de estratégia em guerra campal

ANÁLISE

Rubens Glezer

É professor e coordenador do Supremo em Pauta da FGV Direito SP

A insensatez reina suprema no stf. Os casos se tornaram armas, e os processos são instrumentos de estratégia em uma guerra campal entre os ministros. A recente disputa entre os ministros Fachin e Toffoli talvez seja o sintoma mais claro deste cenário que se estabelece nos limites da legalidade, mas fora da legitimidade.

De um lado, há quem se estarreça com a concessão da liberdade a José Dirceu ou quem se enfureça com a remessa do processo de Lula para ser julgado pelo plenário (em vez de ser decido pela Segunda Turma).

Por outro lado há quem não veja nesses atos nenhuma novidade propriamente dita, já que certos ministros têm concedido liberdade para outras pessoas na mesma situação de Dirceu, enquanto vários casos da Lava Jato já foram remetidos para o plenário sem uma justificativa rigorosa. A verdade entre essas duas posturas só pode ser encontrada se essas situações forem colocadas em contexto.

As regras e os processos jurídicos foram conscientemente deixados de lado a partir de 2015 quando os ministros do stf passaram a encampar uma

luta por uma certa moralização da política. Essa agenda se identificou em parte com um suporte à Lava Jato.

A partir do falecimento do ministro Teori Zavascki, torna-se aparente uma disputa dentro do tribunal entre os que mantiveram apoio (com maioria no plenário) e os que viam a necessidade de limitar a Lava Jato (com maioria na Segunda Turma). Nessa disputa, o único pacto aparente parece ser respeitar regras e procedimentos quando for conveniente.

Quando a ministra Cármen Lúcia se negou a pautar as ações que discutiam a prisão em segunda instância sob a única justificativa de evitar sair vencida, a disputa chegou a novos patamares. De um lado, ministros que eram contra a prisão em segunda instância continuaram julgando conforme sua consciência e concedendo habeas corpus para casos que chegam às suas mãos.

Por outro lado, a maioria dos ministros autorizou que Fachin enviasse qualquer caso para ser julgado em plenário, evitando a Segunda Turma, sem que fosse necessário preencher qualquer requisito objetivo. De nenhum lado houve preocupação com a segurança jurídica, com a igualdade entre réus e com a imagem de imparcialidade do tribunal.

É nesse cenário que um grupo de ministros se sente à vontade para conceder um habe-

as corpus de ofício (que não foi solicitado pelos trâmites normais) em confronto com a orientação da maioria do tribunal, é confrontado com um pedido de vista que visa impedir a concessão da liberdade, e opta por ignorá-lo.

Todos esses atos estratégicos já foram realizados isoladamente em outras ocasiões, mas nunca em um mesmo julgamento. É por essa mesma razão que um ministro se sente tranquilo em remeter o caso de Lula para o plenário, simplesmente visando que sua convicção prevaleça como vencedora. Nenhum sinal de boa-fé.

É a vitória desse raciocínio estratégico que explica também por que o stf trabalha com diretrizes frouxas para os casos de impedimento e suspeição. Os ministros nunca levaram até o final nenhum caso em que determinam que um deles não tem o poder de julgar determinado caso.

No final do dia, ministros permitem que cada um decida o que queira julgar, para que todos tenham a liberdade de extrapolar os limites da aparência de imparcialidade quando quiserem. Nenhum indicio de preocupação com a dimensão institucional das decisões.

CONTINUA

28 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O STF se transformou definitivamente em stf. De pouco importam as regras, princípios e precedentes. Para analisar conduta de um tribunal governado pela insensatez não tem sido preciso saber muito de direito; basta cinismo.

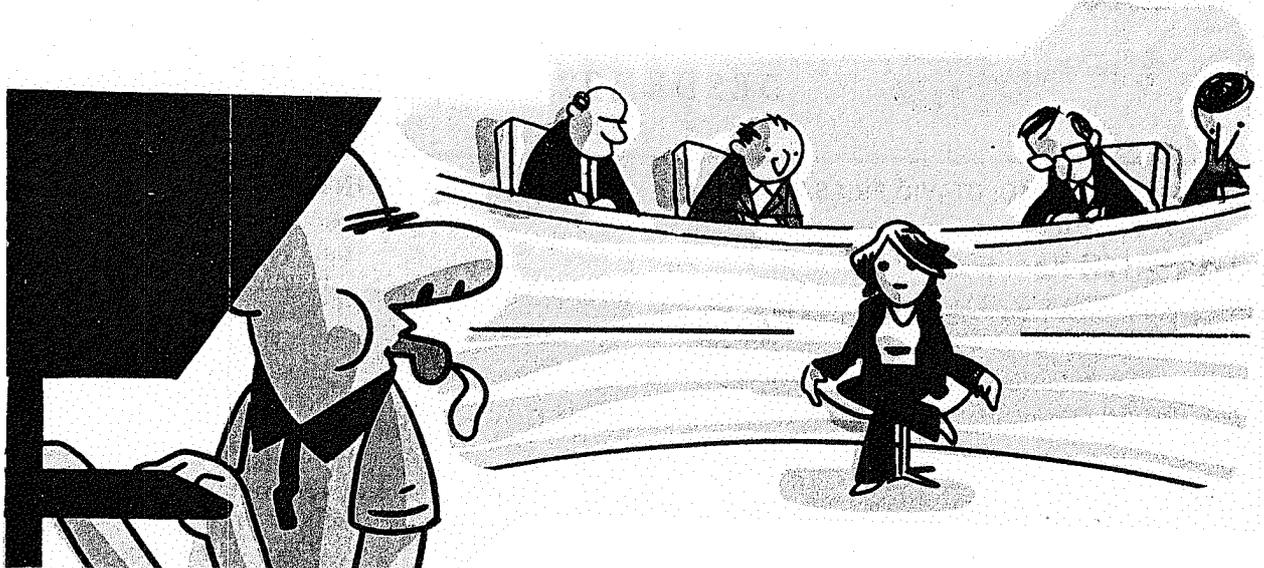
[...]

O STF se transformou definitivamente em stf. De pouco importam as regras, princípios e precedentes

28 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

João Montanaro



Esperar e receber

Ministros do STF vão para as férias escolares e deixam muitos deveres inacabados

Lá se vão os ministros do Supremo para as férias escolares. Deixam muitos deveres inacabados. Com isso, deixam também incertezas e inseguranças cujo efeito é submeter o país ao que no tribunal mesmo chamam de “instabilidade jurídica”.

O ministro Marco Aurélio Mello fez uso, a propósito, de um termo talvez nunca aplicado ao Supremo: “manipulação”. Assim se referiu à recusa da presidente Cármen Lúcia, que se concedeu exclusividade na definição da pauta de julgamentos, a agendar a apreciação de determinadas ações prontas para tal desde dezembro. O previsto é que a posição da ministra seria vencida.

As ações, no caso, questionam a compatibilidade, com a Constituição, da prisão de réus no primeiro nível de recursos contra a condenação — a segunda instância, dos desembargadores. A Constituição, porém, determina que a prisão só se dê depois de esgotados, pela defesa, os recursos a todos os níveis. Há pelo menos dois componentes polêmicos na decisão por um voto pela prisão antecipada. Um, a sua compatibilidade, ou não, com a ordem constitucional. Outro, a competência para modificar princípio da Constituição, o que compete ao Congresso.

Com a “manipulação” da agenda, como Marco Aurélio “nunca viu em seus quase 30 anos de Supremo”, Cármen Lúcia deixa essa e outras complicações em suspenso. Presos ou soltos, não só da Lava Jato, são

muitos milhares os pendentes da confirmação ou correção do desvio pelo Supremo.

Mas esse é um caso simbólico, não o único do estado tumultuoso que incentiva outros na pretendida casa das decisões convincentemente orientadoras.

O ministro Edson Fachin, por exemplo, deixou sinais de “manipulações” nos últimos dias. Depois que pediu o julgamento de uma ação no dia 26, terça passada, Fachin fez o repentino arquivamento dela. Era o pedido de libertação de um preso porque os falcões do Tribunal Federal da 4ª Região, a da Lava Jato, protelavam a apreciação de recursos do réu.

O que se passou foi a corrida da vice-presidente do TRF-4, Maria de Fátima Freitas (!) Labarrère, para dar uma decisãozinha na ação retida, e menos de uma hora depois o arquivamento, no Supremo, estava feito por Fachin. Não são necessários mais sinais de armação.

Em outro caso, este na última terça (26), a Segunda Turma do Supremo examinou um recurso contra prisão do réu após segunda instância, ordenada pelo TRF-4. A ordem não apresentou a fundamentação exigida, nem teria fatos comprováveis para fazê-lo. Era evidente o reconhecimento de que o réu tinha o direito de responder em liberdade ao restante do processo.

Mas Fachin tentou impedir. Pediu vista para reter o que estava à sua vista e compreensão

ali mesmo. Por sorte do réu, Dias Toffoli frustrou Fachin com um habeas corpus.

É claro que esses casos e seus ardis referem-se a Lula e Dirceu. As turmas do Rodoanel e do Metrô paulistas, entre vários aécios, nem chegam a tais níveis judiciais.

Mas está visto que certas contaminações fazem mesmo necessárias as férias de alguns ministros do Supremo, para refletir sobre o que devem ao país. Se algum o fará, é suposição que depende do otimismo dos que esperamos pouco e recebemos cada vez menos.

28 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Fachin atende JBS e abre procedimento no tribunal para avaliar rescisão da delação

SÃO PAULO O ministro Edson Fachin, do STF, decidiu atender a um pedido da defesa da JBS e determinou a abertura de um procedimento no STF para avaliar argumentos da acusação e dos advogados de Joesley Batista antes de fechar seu voto sobre a rescisão da delação. Ele também definiu que o pedido de cancelamento da colaboração será avaliado pelo plenário da corte.

Na decisão, o ministro dá prazo de cinco dias para que a PGR e a defesa dos Batista apontem testemunhas e provas que pretendem levantar no caso. Fachin indicou juízes que trabalham em seu

OPRAZO
Ministro deu cinco dias para que PGR e a defesa dos Batista apontem provas no caso

gabinete para acompanhar a instrução.

“As graves circunstâncias narradas devem ser apreciadas e definidas por este tribunal, impondo sem delongas as sanções e chancela das responsabilidades, se cabíveis”, escreveu o ministro.

A PGR pediu a rescisão da delação da JBS com base na acusação de que o ex-procurador Marcello Miller ajudou os empresários a formular a colaboração e de que os empresários teriam omitido isso, traindo a confiança do Ministério Público.

Miller é hoje alvo de denúncia por corrupção, assim co-

mo Joesley Batista. A Polícia Federal sustenta que ele recebeu R\$ 1,8 milhão da J&F Investimentos, grupo que controla a empresa, quando ainda integrava a equipe da PGR. André Callegari, advogado da JBS, argumenta que a rescisão da colaboração é medida desproporcional e que seus clientes têm se mantido à disposição para esclarecimentos e para a complementação de informações.

O pedido para que Fachin abrisse procedimento no STF para apurar as circunstâncias da delação foi noticiado pelo Paineis na terça-feira (26).

Daniela Lima

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

PONTO DE VISTA

A ideia de que Lula poderia ter sido libertado pela 2ª Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) se seu caso tivesse sido julgado na terça (26), junto com o de José Dirceu e outros, é ilusória: a ele teria sido concedida, no máximo, a prisão domiciliar.

JÁ ERA A diferença entre o caso do ex-presidente e os demais que foram analisados na terça é que o plenário do STF já tinha considerado a prisão legítima ao negar a ele o habeas corpus que poderia tê-la evitado, em abril. Decidir em sentido oposto, neste caso, seria, sim, uma afronta à decisão colegiada de toda a corte, diz um integrante da 2ª Turma.

PRIMEIRO ANDAR O mesmo magistrado afirma que o caso de Dirceu, por exemplo, é diferente porque nunca tinha sido apreciado pelo plenário.

ESTACA E o apego de Lula à ideia de que só deve aceitar a liberdade, rejeitando a prisão domiciliar, pode complicar a situação dele caso o STF não reveja a autorização para prisões depois de condenação em segunda instância. Em setembro, a ministra Cármen Lúcia passará a integrar a 2ª Turma do STF, dificultando a formação de uma maioria liberal e pró-réu no grupo.

ESTACA 2 “Mais tarde, nem para casa ele vai”, diz um magistrado do colegiado, ressaltando mais uma vez que a situação será diferente caso o plenário mude o entendimento sobre prisões após a condenação em segundo grau.

28 JUN 2018

PAINEL

Estamos juntos nessa

Com a decisão do ministro Edson Fachin de abrir procedimento no STF para apurar suspeitas de irregularidades na delação da JBS — em especial a participação de Marcello Miller —, a defesa de Joesley Batista estuda arrolar integrantes da força-tarefa da Lava Jato na era de Rodrigo Janot como testemunhas. O advogado André Callegari não descarta incluir o próprio o ex-procurador-geral na lista. O promotor Sérgio Bruno, figura outrora proeminente na PGR, também é opção.

TIROTEIO

66 Há a Justiça do Fachin e a de Toffoli. Respeito sentença. Incomoda é sistema que depende da sorte de quem vai julgar

Do senador Cristovam Buarque (PPS-DF) sobre a acirrada divisão no STF, explicitada pelas derrotas de Edson Fachin na Segunda Turma

28 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ministro do STF proíbe privatizações sem aval do Legislativo e licitação

Medida dificulta venda das distribuidoras da Eletrobras;
uma outra decisão impede leilão da Celga

Fábio Fabrini, Marina
Dias e Gustavo Uribe

BRASÍLIA O ministro Ricardo Lewandowski, do STF (Supremo Tribunal Federal), proibiu nesta quarta (27) o governo federal, estados e municípios de vender o controle acionário de estatais e de suas subsidiárias sem aval do Poder Legislativo e licitação prévia.

A decisão dificulta os planos do Palácio do Planalto e das demais esferas de poder de privatizar empresas para fazer caixa e melhorar as contas públicas.

A determinação do ministro terá de ser referendada pelo plenário do Supremo, mas já passa a valer. Não há data prevista para manifestação do plenário. O tribunal entra em recesso a partir desta sexta (29) e somente em agosto as sessões serão retomadas.

O ministro da Casa Civil, Eli-seu Padilha, informou que a AGU (Advocacia-Geral da União) vai recorrer.

Segundo ele, a medida pode afetar o leilão de seis distribuidoras da Eletrobras no Norte e no Nordeste, previsto para 26 de julho. O pregão é o primeiro passo para que a própria estatal de energia faça uma capitalização na Bolsa. Com a operação, o governo perderá o controle sobre a

companhia e terá apenas poder de veto em assuntos estratégicos.

A equipe econômica estima que o negócio renderá R\$ 12 bilhões para a União. O valor estava previsto no Orçamento deste ano, mas teve de ser retirado por causa de resistências à transação, vindas do próprio Legislativo, do Judiciário e de órgãos de controle como o TCU (Tribunal de Contas da União).

Nesta quarta, Lewandowski concedeu outra liminar suspendendo a venda da Celal (Companhia Energética de Alagoas), uma das distribuidoras da Eletrobras. Justificou que o Supremo entrará em recesso na sexta (29). Como o leilão está próximo, não haveria tempo hábil para analisar aspectos da operação.

A ação foi proposta por Alagoas, que pleiteia a compensação de dívidas com o governo federal como consequência da venda da empresa.

A medida cautelar que determina a consulta prévia ao Legislativo foi deferida em ação direta de inconstitucionalidade proposta pela Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenaec) e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf).

As entidades questionaram vários trechos da Lei das Estatais (13.303/2016), sancionada no governo de Michel Temer, cujo texto regulamenta dispositivos da Constituição e faz alterações na governança das empresas públicas. Elas pediram a suspensão, por liminar, da eficácia de toda a lei.

O ministro acolheu o pedido apenas parcialmente, ao avaliar questionamentos a artigo que torna dispensável a realização de licitação para a compra e venda de ações.

Lewandowski entendeu que havia urgência em decidir sobre essa questão específica, pois "diariamente vêm sendo noticiadas iniciativas do governo no sentido de acelerar as privatizações", como estratégia traçada no Programa de Parcerias de Investimentos.

"Há uma crescente vaga de desestatizações que vem tomando corpo em todos os níveis da federação, a qual, se levada a efeito sem a estrita observância do que dispõe a Constituição, poderá trazer prejuízos irreparáveis ao país", justificou.

O ministro argumentou que, segundo farta jurisprudência no Supremo, é imprescindível autorização parlamentar para transferir o controle de "sociedades de economia mista".

CONTINUA

28 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ele afirmou que, embora a Lei das Estatais não trate expressamente da dispensa de consulta ao Legislativo, é justamente a falta de menção o que pode gerar "expectativas ilegítimas" e "insegurança jurídica".

Lewandowski alegou que a Constituição prevê lei específica, aprovada pelo Legislativo, para criar empresas públicas e suas subsidiárias. "Assim, ao que parece, nesse exame preambular da matéria, não poderia o estado abrir mão da exploração de determinada atividade econômica, expressamente autorizada por lei, sem a necessária participação do seu órgão de representação popular, porque tal decisão não compete apenas ao chefe do Poder Executivo."

O magistrado também determinou que a venda direta de participações (sem licitação) só poderá ser aplicada quando não resulte em perda de controle acionário. Segundo ele, a Lei 9.491/1997 exige que a alienação de participações societárias, inclusive de controle, seja feita por meio de concorrência pública.

"Permitir a venda direta de ações, em montante suficiente a perder o controle societário de empresa estatal, de maneira a impossibilitar a concorrência pública, poderia

atentar contra o texto constitucional, o qual consigna que as alienações serão realizadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes."

Auxiliares do presidente Michel Temer avaliam que a decisão do STF terá efeito negativo do ponto de vista político, pois fortalece o discurso da oposição, contrária à saída do controle da Eletrobras.

Na prática, porém, eles acreditam que não haverá grande mudança nos processos, visto que já existe um projeto de lei no Congresso para a capitalização da companhia à espera de aprovação dos parlamentares.

O texto, inclusive, foi tratado como uma das principais bandeiras da última fase do governo Temer, a favor de privatizações, mas enfrenta resistência de congressistas, que, às vésperas das eleições, não querem votar nenhum tema polêmico.

Os assessores do presidente reclamam ainda daquilo que classificam como "insegurança jurídica" no meio do debate sobre a operação. Segundo eles, o cenário criado por Lewandowski mostra que há um "descompasso" entre as decisões do Judiciário e a realidade do país.

28 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça libera contas da Dolly após pedido de recuperação judicial

Joana Cunha

SÃO PAULO Após o pedido de recuperação judicial feito pela fabricante de refrigerantes Dolly na terça-feira (26), o Tribunal de Justiça de São Paulo determinou nesta quarta (27) o desbloqueio de contas correntes ligadas à empresa para que ela possa voltar a operar.

Laerte Codonho, dono da marca, foi preso em maio e teve bens sequestrados, além de contas bloqueadas, sob a acusação de ter sonegado R\$ 4 bilhões em impostos.

Com dificuldade de acessar contas da empresa para receber pagamento de clientes ou liberar salários, Codonho anunciou na semana passada a demissão de 700 funcionários e o fechamento de uma fábrica em Tatuí (SP). Conforme a decisão da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, o desbloqueio das contas não implica em desbloqueio de valores que já foram arrestados porque as execuções fiscais, por lei, não podem ser suspensas pelo deferimento de uma recuperação judicial.

A investigação que levou à prisão de Codonho deflagrou uma corrida por dezenas de contas bancárias do grupo.

De um lado, o Ministério Público de São Paulo diz que as medidas adotadas pelo órgão na investigação não envolvem bloqueio de contas.

No lado oposto, Codonho afirma que a empresa foi estrangulada pelo bloqueio de contas no âmbito fede-

ral, que corre em segredo de Justiça. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não informa o valor bloqueado.

A Folha teve acesso a um documento do Banco Safra que aponta bloqueio de R\$ 55,6 milhões em uma aplicação financeira de uma das empresas do grupo, a Maxxi Beverage. O bloqueio foi feito a pedido do grupo de recuperação fiscal da Procuradoria paulista. Procurado, o Ministério Público afirma que se trata de uma aplicação, e não de uma conta.

O bloqueio ocorreu após uma série de tentativas sem sucesso de congelar recursos de Codonho. A mesma determinação judicial que levou ao bloqueio da conta da aplicação de R\$ 56 milhões também bloqueou outras 46 contas de empresas ligadas ao grupo, mas todas estavam sem saldo disponível.

Para o Ministério Público, a presença de contas sem saldo ou valores baixos "traz questionamentos" sobre a forma usada pelas empresas do grupo para receber pagamentos.

"A dificuldade de localização dos valores nas contas do grupo é recorrente, já se tendo verificado em diversas execuções ajuizadas ao longo dos anos, nas quais os débitos não foram satisfeitos, tratando-se de um dos aspectos que motivaram as cautelares", diz o órgão, em nota.

O dono da Dolly nega que tenham sido encontradas apenas contas com pequenos valores.

28 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justificativa do STF para soltar Dirceu pode ser aplicável a Lula

Relator, Toffoli argumentou em seu voto que há chances de as penas serem reduzidas pelo STJ, justificando suspensão antes de esgotados os recursos

Reynaldo Turolo Jr.

Folhapress

Brasília - O fundamento da decisão da Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) que soltou nesta terça (26) dois condenados em segunda instância pode ser aplicável ao caso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso em Curitiba. Relator dos processos do ex-ministro José Dirceu e do ex-assessor do PP João Cláudio Genu, que foram soltos, o ministro Dias Toffoli fundamentou seu voto na "existência de plausibilidade jurídica nos argumentos defensivos a respeito da dosimetria da pena imposta pelas instâncias ordinárias" - nesses casos, imposta pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

Para Toffoli, há chances de as penas serem reduzidas pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça), o que justifica a suspensão do cumprimento provisório (antes de esgotados os recursos). Tal entendimento foi seguido por Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski. Somente Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo, divergiu. Celso de Mello não estava presente.

Em resposta a críticas de Fachin, que advertiu os colegas sobre a jurisprudência, Toffoli foi enfático ao dizer que não estava contrariando o entendimento do plenário acerca da prisão de condenados em segundo grau. "Eu jamais fundamentei contrariamente à execução provisória da pena", esclareceu o ministro, enfatizando que considerou plausível que os recursos no STJ sejam bem-sucedidos.

LULA

No pedido de Lula ao STF, que visa suspender os efeitos de sua condenação no caso do tríplex de Guarujá (SP), a defesa afirmou, no memorial entregue aos ministros da Segunda Turma na semana passada, que não está questionando a execução provisória da pena, já discutida pelo plenário, mas pleiteando a sua suspensão "com base na plausibilidade recursal".

Um dos argumentos centrais do pedido da defesa do ex-presidente, preso há cerca de 80 dias, é que ninguém poderá reparar os danos causados pelo cárcere se os tribunais superiores acolherem seus argumentos.

No memorial, um dos tópicos apresentados para demonstrar a plausibilidade dos recursos endereçados ao STF e ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) diz respeito à dosimetria. O TRF-4 fixou a pena do petista em 12 anos e um mês de prisão.

Segundo a defesa, a corte regional decidiu exasperar a punição alegando haver um contexto mais amplo, de efeitos perversos e difusos, quando deveria se ater aos crimes discutidos no processo: um único ato de corrupção, e outro, de lavagem.

No STF, é tido como muito provável que a maioria da Segunda Turma teria soltado Lula nesta terça, se tivesse analisado seu caso. Mas o relator da petição de Lula, Fachin, decidiu remeter o caso ao plenário, composto pelos 11 ministros, e não mais à turma.

A decisão de Fachin de julgar em plenário, entendida por colegas e pessoas do mundo jurídico como uma manobra para evitar sair derrotado, é o que dificulta agora a estratégia da defesa de Lula. O pedido só deverá ser liberado para julgamento no plenário em agosto, após o recesso do Judiciário.

28 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Sessão que soltou condenados é retrato de isolamento de ministro

Reynaldo Turolo Jr.

Folhapress

Brasília - A sessão da Segunda Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) desta terça (26) ficará na lembrança como um retrato do isolamento que o relator da Lava Jato, Edson Fachin, vive no colegiado. Num só dia, às vésperas do recesso forense, a maioria da turma soltou condenados em segunda instância, endossou habeas corpus dado a um investigado e invalidou parte de uma operação que derivou da Lava Jato.

Em todos os casos, Fachin foi o único divergente, em oposição aos ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes, que ao longo do tempo têm sido críticos a algumas práticas empregadas por investigadores na operação.

A correlação de forças no colegiado, contudo, poderá mudar em setembro. A atual presidente do STF, Cármen Lúcia, deixará o posto e será substituída por Toffoli. Cármen assumirá, então, uma cadeira na Segunda Turma no lugar do colega.

A expectativa é que, com posições próximas das de Fachin, Cármen Lúcia faça aumentar as chances de as teses do relator da Lava Jato vencerem na turma. O placar

potencialmente passaria dos 3 a 1 da terça-feira, com Fachin vencido, para 3 a 2 no sentido contrário.

Na opinião de assessores da corte e especialistas, mesmo hoje Fachin encontra formas de sair do isolamento. Foi assim que foi vista a decisão dele, de segunda (25), de enviar para o plenário, e não para a Segunda Turma, o julgamento de um pedido da defesa do ex-presidente Lula por liberdade ou substituição da prisão por medidas cautelares (como a domiciliar). Alguns comentaristas viram nas decisões de terça uma forma de a maioria revidar esse ato de Fachin.

28 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Moro decidirá se Dirceu usará tornozeleira eletrônica, diz juíza

A juíza Leila Cury, da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, determinou que o ex-ministro José Dirceu se apresente à 13ª Vara Federal do Paraná em cinco dias para dar continuidade ao cumprimento das medidas cautelares a ele impostas. De acordo com a juíza, caberá à Justiça do Paraná, onde atua o juiz Sérgio Moro, a "instalação de nova tornozeleira eletrônica, se o caso". O ex-ministro compareceu na manhã desta quarta-feira, 27, à Vara de Execuções Penais, em Brasília. Dirceu deixou o Complexo Penitenciário da Papuda na madrugada desta quarta-feira, após ganhar liberdade em decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal. Em sua decisão, a juíza lembrou que, ao ingressar no presídio, Dirceu estava sob monitoramento eletrônico. Ao ser preso, o aparelho foi desinstalado e permanece sob a guarda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

FOLHA DE LONDRINA

66 CLAUDIO HUMBERTO

Não tem nenhuma novidade em relação a isso!)

28 JUN 2018

Ministro Gilmar Mendes (STF) sobre decisão da Segunda Turma de soltar José Dirceu

Supremo deve manter Lula preso por 6x5 votos

Animou os petistas, em relação à pretendida soltura do presidiário Luiz Inácio Lula da Silva, as mais recentes decisões da Segunda Turma, mas estimativas de juristas experientes, com atuação em tribunais superiores, ouvidos pela coluna, apontam placar apertado, mas desfavorável ao ex-presidente, no Supremo Tribunal Federal: 6x5 votos. A tendência é manter decisões anteriores relativas ao caso.

Beijando cobra na boca

Os petistas não se animaram à toa: a Segunda Turma inocentou Gleisi Hoffmann e livrou da cadeia o ex-ministro José Dirceu.

'PB' saiu ganhando

A Turma também anulou a busca e apreensão de provas contra Paulo Bernardo, o "PB", acusado de roubar os endividados dos consignados.

O caso é outro

Animou lulistas o voto de Dias Toffoli sobre "plausibilidade jurídica" no questionamento da dosimetria de Dirceu. Mas isso não se aplica a Lula.

Assunto vencido

É forte a chance de o plenário do STF nem examinar isso em agosto. É que já o fez ao negar habeas corpus que tentou adiar a prisão de Lula.

MAZZA

Revisão

Também o caso da delação da JBS e seus efeitos deve ser levado por Edson Fachin ao plenário do Supremo Tribunal Federal. É uma orientação sábia não apenas porque diluiu o nível de concentração de grupos internos, como os revelados na segunda turma, e coloca o coletivo acima de posturas isoladas. Mais de 80% de decisões do STF decorrem de pontos de vista monocráticos, absolutamente pessoais, o que mostra a fragilidade do sistema e agrava o fator de insegurança jurídica.

Inelegibilidade

Na remessa do caso da liberdade de Lula ao colegiado, o ministro Fachin juntou à análise do tema a questão da elegibilidade do ex-presidente em função da Lei da Ficha Limpa e da sua condenação em segunda instância, isso sem considerar os demais processos em curso.

MILITÃO

●● O ministro Marco Aurélio de Mello é a esperança dos advogados de Lula, para tirar o ex-presidente da prisão. Além do pessoal da segunda turma, chamados já de "tribalistas garantistas dos petistas". É só aguardar.

28 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Richa vira réu em denúncia de 2009

Ex-governador será julgado pela Justiça Federal da acusação de desvio de finalidade do Fundo Nacional de Saúde quando ele era prefeito de Curitiba

Ana Luíza Albuquerque
Folhapress

Curitiba - O juiz Nivaldo Brunoni, da 23ª Vara Federal de Curitiba, aceitou nesta semana denúncia apresentada em 2009 contra o ex-governador Beto Richa (PS-DB). Richa é acusado de desvio de finalidade de R\$ 100 mil oriundos do Fundo Nacional de Saúde, que deveriam ter sido aplicados na reforma de três unidades de saúde em Curitiba. O desacordo com as premissas do convênio teria ocorrido de 2006 a 2008, quando o tucano era prefeito da capital paranaense.

A denúncia do MPF (Ministério Público Federal) indicou que os valores repassados para as reformas foram aplicados em investimentos, que a licitação das obras totalizou um valor maior do que o estimado inicialmente, que houve a inexecução parcial do convênio e que a prestação de contas revelou a execução de apenas 26% dos serviços propostos.

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) enviou o processo para a primeira instância

em abril, quando Richa perdeu o foro privilegiado ao deixar o governo para poder concorrer ao Senado. Nos autos do processo, a defesa de Richa alegou que não houve prejuízo ao erário diante da devolução integral dos valores e que o ex-prefeito não era o ordenador das despesas realizadas. A Justiça decidiu, no entanto, que tais questões serão analisadas com a instrução da ação penal, por se tratarem do mérito.

Em nota, a defesa de Richa afirmou que a autora do erro foi uma servidora pública de Curitiba que, como fiscal do convênio, resgatou os recursos federais em proveito próprio. "Após constatar indícios de desvios por parte da servidora pública concursada do município, instaurou-se processo administrativo disciplinar, que culminou na exoneração da funcionária", diz o texto.

Segundo a nota, a atuação de Beto Richa limitou-se à assinatura do convênio e todos os valores foram integralmente ressarcidos à

União. "As unidades de saúde foram reformadas com recursos exclusivos do município de Curitiba. Todas as contas foram julgadas regulares."

JUSTIÇA ELEITORAL

Nesta segunda (25), o juiz Sergio Moro já havia obedecido decisão do STJ e enviou inquérito envolvendo Beto Richa para a Justiça Eleitoral. No despacho, o magistrado defendeu a competência da Justiça Federal, ressaltando que o caso não é "mero caixa dois". Neste inquérito, Richa é investigado porque sua gestão teria recebido R\$ 4 milhões da Odebrecht em troca do favorecimento da empreiteira em licitação para a duplicação da PR-323. O ex-governador nega qualquer irregularidade.

28 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Para Gilmar, STF volta 'a ser Supremo'

Comentário de ministro se refere a sessão que marcou derrotas do relator da Lava Jato, Edson Fachin, para quem juízes não têm 'ideologia'

Amanda Pupo

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Um dia após a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal impor novas derrotas ao ministro Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato na Corte, o ministro Gilmar Mendes disse ontem que "o Supremo está voltando a ser Supremo". Crítico dos métodos de investigação da Lava Jato, Gilmar negou que a Segunda Turma esteja rachada.

Os comentários foram feitos sobre a sessão extraordinária do colegiado, na manhã de anteontem, que marcou um clima tenso entre os ministros e quatro reveses de Fachin em processos da Lava Jato e desdobramentos. Fachin ficou vencido contra os votos alinhados de Gilmar, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli.

Mapeamento feito pelo **Estado** nas votações cruciais da operação na Segunda Turma aponta que Fachin foi derrotado ao menos 17 vezes em 34 questões julgadas desde que assumiu a relatoria, em fevereiro do ano passado.

Questionado ontem sobre os reveses na Turma, Fachin disse que juízes não têm "vitórias nem derrotas". Ele discordou de avaliações nos bastidores de que a liberdade do ex-ministro José Dirceu teria sido uma forma de retaliação por ter enviado ao plenário do STF, e não ao colegiado, recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva com pedido para suspender a prisão. "Juízes não têm ideologia nem segmento para pender para um lado A ou lado B", disse.

Nos bastidores, no entanto, integrantes da Segunda Turma entendem que a decisão de Fachin

• **Repercussão**

"Estamos caminhando bem, o Supremo voltando a ser Supremo."

Gilmar Mendes

MINISTRO DO SUPREMO

"Juízes não têm ideologia nem segmento para pender para um lado A ou lado B."

Edson Fachin

RELATOR DA LAVA JATO NO SUPREMO

"Estou aqui há 28 anos, e nunca vi manipulação da pauta como esta."

Marco Aurélio Mello

MINISTRO DO SUPREMO

usurpou a competência do colegiado e foi uma manobra para evitar nova derrota. Outro ministro, no entanto, considera que o colega fez bem, já que tudo que é institucionalmente importante deve ser julgado pelo plenário.

Para Gilmar, a decisão que libertou Dirceu é "absolutamente normal" e a Corte tem tomado "boas decisões", "voltando para um plano de maior institucionalidade".

O ministro citou o julgamento do plenário que derrubou o uso da condução coercitiva para interrogatórios, e a sessão da Segunda Turma que absolveu a presidente do PT, senadora Gleisi Hoffmann (PR), denunciada no âmbito da Lava Jato. "Tivemos uma discussão muito relevante no que diz respeito ao caso Gleisi-Paulo Bernardo, acho que também aqui o tribunal afirmou o que é o significado das delações. Acho que nós estamos caminhando bem, o Supremo voltando a ser Supremo."

Lula. Questionado se a decisão sobre Dirceu pode ter impacto na análise do pedido da defesa de Lula, criando um precedente positivo para o ex-presidente, Gilmar disse que a questão "não está pôsta". "Vamos aguardar."

O ministro Marco Aurélio Mello, por sua vez, disse que o STF não estaria dividido se a presidente da Corte, Cármen Lúcia, tivesse pautado as ações que tratam da prisão após condenação em segunda instância. "Tempos estranhos. Estou aqui há 28 anos, e nunca vi manipulação da pauta como esta", disse o ministro, relator de três ações sobre o assunto.

Procurada, a assessoria de Cármen Lúcia informou que a ministra não se pronunciaria.

28 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

O Supremo vacila



Quando a mais alta instância judicial do País emite sinais contraditórios sobre a interpretação da Constituição e das leis e não consegue sustentar por muito tempo as decisões que toma, impera a insegurança jurídica. Sem que o Supremo Tribunal Federal seja claro a respeito da interpretação que faz das leis, e que obrigatoriamente serve de parâmetro para todo o Judiciário, inviabilizam-se a democracia e o desenvolvimento nacional. No lugar do império da lei, vige a vontade de alguns funcionários, pois prevalece a presunção de que, a depender de quem julga, o que vale hoje pode não valer amanhã. É essa a advertência mais importante a se extrair do embaraçoso comportamento da Segunda Turma daquela Corte anteontem, quando decidiu soltar o ex-ministro José Dirceu.

Condenado a 30 anos de prisão por corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa, o petista José Dirceu cumpria pena na Penitenciária da Papuda, em Brasília, desde que sua sentença foi confirmada pela Justiça Federal em segunda instância – condição que, segundo entendimento consolidado no Supremo, permite o início da execução penal. No entanto, ao analisar pedido de habeas corpus impetrado pela defesa de José Dirceu, a Segunda Turma, por 3 votos a 1, entendeu que o ex-ministro tem o direito de aguardar o julgamento de seus recursos em liberdade.

O desfecho contraria o que foi decidido pelo plenário do Supremo em abril, quando, por 6 votos a 5, se reafirmou a interpretação sobre a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância e, em vista disso, foi rejeitado um habeas corpus para o ex-presidente Lula da Silva. Essa contradição foi corretamente ressaltada pelo ministro Edson Fachin ao emitir seu voto vencido na sessão da Segunda Turma. “Reputo no mínimo inconveniente que essa Segunda Turma produza julgamento destoando do plenário”, afirmou o ministro.

Os votos que prevaleceram na sessão foram dos ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli, relator do pedido de habeas corpus de José Dirceu. Alguns desses magistrados frequentemente manifestam críticas à possibilidade de prisão após condenação em segunda instância, num inconformismo que os leva a considerar que a decisão do plenário a respeito desse tema, na qual foram voto vencido, não tem valor.

Esse comportamento tem graves consequências para o País, pois consolida a sensação de que o Supremo Tribunal Federal é uma loteria – a depender do ministro ou da Turma que cuidará do processo, a decisão respeitará muito mais as convicções pessoais e políticas dos magistrados envolvidos do que a jurisprudência do tribunal.

Um exemplo disso é a tramitação do mais novo recurso da defesa do ex-presidente Lula – muito semelhante ao pedido feito pela defesa de José Dirceu, que, entre outras coisas, questionava a dosimetria da pena e a prisão do réu após condenação em segunda instância. No caso de Lula, contudo, o ministro relator, Edson Fachin, preferiu enviar o pedido para o plenário – evitando, assim, que caísse na mesma Segunda Turma que mais tarde livraria Dirceu. Ou seja, foi necessária uma manobra de um dos ministros para impedir o risco de afronta à jurisprudência do Supremo para favorecer o chefe petista – com consequências imprevisíveis para a próxima eleição presidencial e para o futuro do País.

Esse clima de confronto descaracteriza o Supremo Tribunal Federal como o garante da aplicação isenta da lei e como fonte primária de jurisprudência. Ali tem predominado um feroz embate político que faz da Constituição tábula rasa, onde pode ser escrita qualquer coisa que atenda a este ou àquele interesse, seja partidário, seja corporativo, em detrimento do interesse público.

Não se discutem mais conceitos ou doutrinas, e sim conchavos e maquinações, que ora favorecem o arbítrio dos cruzados anticorrupção, ora presenteiam corruptos condenados com a procrastinação infinita de seu castigo.

Espera-se do Supremo que seja a referência máxima do respeito ao Estado de Direito, pilar da democracia, mas hoje, a julgar pelo que se vê, há razoáveis dúvidas sobre se alguns de seus ministros estão realmente à altura desse chamamento.

28 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Moro vai decidir se Dirceu usará tornozeleira eletrônica, diz juíza

Ex-ministro deixou o presídio da Papuda na madrugada de ontem após decisão da Segunda Turma do Supremo

Teo Cury
Dida Sampaio
Thiago Faria / BRASÍLIA

A juíza Leila Cury, da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, determinou que o ex-ministro José Dirceu, solto por ordem da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, se apresente à 13.^a Vara Federal do Paraná em cinco dias. Segundo a juíza, caberá à Justiça do Paraná, onde atua o juiz Sérgio Moro, da Lava Jato, decidir sobre o uso de tornozeleira eletrônica.

Dirceu deixou o Complexo Penitenciário da Papuda na madrugada de ontem e voltou para casa, no Sudoeste, região nobre de Brasília, onde chegou por volta das 2 horas. O ex-ministro estava preso desde o fim de maio, após o Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) confirmar a sua condenação na Lava Jato. Anteontem, a Segunda Turma do STF o libertou.

Ontem de manhã Dirceu compareceu à Vara de Execuções Penais na capital federal. “Ele deverá permanecer à disposição do Juízo da 13.^a Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná, para dar continuidade ao cumprimento das medidas cautelares diversas da prisão preventiva anteriormente impostas, inclusive para instalação de nova tornozeleira eletrônica, se o caso”, escreveu a juíza. Ela lembrou que, ao ingressar no presídio, Dirceu estava sob monitoramento eletrônico.

Copa. Ao sair do prédio da Vara de Execuções Penais, o ex-ministro foi abordado pela imprensa, mas evitou falar. No entanto, ao ser questionado sobre o jogo entre Brasil e Sérvia, que ocorreria à tarde, disse: “Um a zero está bom”. “A liberdade do José Dirceu é apenas mais uma etapa de um longo e complexo processo”, afirmou seu defensor, advogado Roberto Podval.

Dirceu teve a pena aumentada pelo TRF-4 para 30 anos e 9 meses. Sua defesa, porém, recorreu ao Supremo com a alegação de que a Corte autoriza prisão em segundo grau, mas não a tornou obrigatória.

COLUNA DO ESTADÃO

Lula informa à Justiça R\$ 12 mi de patrimônio

Os advogados do ex-presidente Lula retificaram à Justiça o patrimônio que ele e dona Marisa Letícia tinham dentro do processo de inventário da ex-primeira-dama. Em 19 de junho, acrescentaram três aplicações financeiras, o que elevou o total do patrimônio do casal para R\$ 12,3 milhões. Num fundo imobiliário do BB, os advogados informaram que o casal detinha 500 mil cotas, o equivalente a R\$ 62 milhões. Após questionamento da *Coluna*, a assessoria do petista disse que se trata de erro de digitação. O valor correto seria R\$ 62 mil, referente a 500 cotas.

Xeque-mate na impunidade

Lula foi condenada à pena de 12 anos e 1 mês de reclusão em regime fechado por corrupção e lavagem de dinheiro, como o Brasil já sabe. O imóvel objeto do crime – o triplex do Guarujá – já foi leiloado e o condenado está cumprindo pena em Curitiba, nas dependências da Polícia Federal. Responde a outros seis processos criminais.

Entretanto, antes mesmo do desfecho do julgamento do habeas corpus pelo STF, que acabou por levá-lo à prisão, a presidente de seu partido anunciou que para prendê-lo seria necessário morrer gente. Não foi. Que se fosse preso haveria graves convulsões sociais por todo o País. Não houve.

Houve, sim, tentativas reiteradas de parlamentares ligados ao partido do condenado de ir visitá-lo na prisão em dia em que não há visitas aos presos, pretendendo-se instituir tratamento privilegiado no cumprimento da pena em detrimento dos demais presos, o que é lamentável neste momento histórico em que a Nação deseja, com todas as forças, extinguir o foro privilegiado – símbolo maiúsculo dessa cultura.

Do lado de fora do cárcere, vivemos uma gravíssima crise de representatividade política. O Brasil não confia na classe política que está aí e o desejo legítimo de fazer renovação democrática nas eleições foi barrado no debate da reforma política, mantendo-se em vigor um sistema que privilegia totalmente os detentores de mandatos.

O que apareceu na reforma foi a proposta de doações anônimas para campanha – que legitimaria doações do PCC e da Máfia – e a famosa emenda Lula, que pretendia

A prisão de Lula foi um momento histórico de supremacia do bem comum

proibir a prisão de políticos oito meses antes das eleições. O distrito de Vanuatu e do Afeganistão. E o fundo de 1,7 bi. Este, claro, foi aprovado.

Os coronéis, verdadeiros donos dos partidos políticos, decidem o destino das verbas do fundo eleitoral sem prestar contas de forma clara e rápida à sociedade. Candidatos ricos que se autofinanciam praticamente compram sua vaga na disputa, num aparente retorno à aristocracia grega. São recebidos de braços abertos porque isso permite que sobre muito mais dinheiro para os apadrinhados postulantes à reeleição que beijam a mão do chefe.

Mas, além de destinarem as verbas, os partidos também decidem quem poderá pretender ter o nome nas cédulas eleitorais, concedendo legenda, já que o STF decidiu ser inviável nestas eleições sequer pensar na possibilidade de candidaturas independentes, que foram objeto de cogitações variadas, fundadas no Pacto de San José da Costa Rica.

Em 2014, os rumorosos casos de José Riva, em Mato Grosso, José Roberto Arruda, no Distrito Federal, e Neudo Campos, em Roraima, ficaram famosos. Os três candidatos a governador (que estão presos por corrupção) eram ficha-imunda e mesmo assim, ao arrepio da lei, seus partidos lhes concederam legenda para disputarem as eleições.

A conta que os partidos fazem é tão simples quanto maquiavélica. A resposta final da Justiça Eleitoral a respeito do

registro das candidaturas é dada 20 dias antes das eleições. A legenda sabe desde o início que o candidato é ficha-suja e o que se pretende é manter a candidatura, por sua popularidade, até o último instante possível, legalmente.

Quando a substituição tiver de ser feita, coloca-se alguém a quem se possa tentar transferir os votos, pela ligação com o candidato; e no susto e desinformado, o eleitor acaba votando. Nos três casos ficou evidente o ardid porque o caminho foi o mesmo: o nome em substituição foi o da esposa. Em Roraima a jogada funcionou e Suely Campos foi eleita.

Tenta-se o mesmo com Lula. Sabe-se que ele é ficha-suja, que a lei veda sua candidatura e que é tão certo como a luz do sol que seu nome não estará na cédula eleitoral em 7 de outubro. Mesmo assim, tenta-se transmitir a sensação de que o partido acredita ser possível reverter a condenação. Puro engodo. O partido sabe que é irreversível. Assim como os demais fichas-sujas. Nenhum deles poderá ser candidato nestas eleições.

Há até uma “vaquinha” pré-eleitoral em que pessoas estão fazendo depósitos para financiar pré-campanhas. Serve para dar aparência de viabilidade, mas os recursos não serão revertidos para a campanha dessas pessoas, uma vez que os registros serão indeferidos.

Penso também ser totalmente desaconselhável incluir qualquer nome de ficha-suja em envelope eleitoral, porque isso pode contribuir gravemente para a desinformação dos eleitores.

CONTINUA

28 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Não existe discernimento suficiente aqui para separar o joio do trigo e a inclusão desses nomes pode modificar artificialmente as intenções de voto nos fichas-limpas. E pode-se danificar o jogo democrático.

A última novidade foi o surgimento de Lula como comentarista esportivo num programa do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, analisando a Copa por cartas depois de assistir aos jogos pela TV que tem dentro da cela na cadeia.

Não há, obviamente, censura no Brasil, mas o fato é que o "comentarista" em questão é um presidiário e o que parece é que se pretende manter viva sua imagem e produzir a percepção de estar ele próximo do povo, falando sobre o futebol, a paixão nacional, para criar um fato político.

Por outro lado, há quem tem tido a sensação de que está ele trucando a Justiça, porque um encarcerado não leva a vida como qualquer outra pessoa. Não está sendo alvo de vingança social, mas deve cumprir sua pena privativa de liberdade. Não está livre e não é razoável permitir a iniciativa, até porque já há quem fale em admitir-se a absurda ideia de fazer campanha política de dentro da cela.

A prisão de Lula, assim como a de Sérgio Cabral, Eduardo Cunha, Eduardo Azeredo, Marcelo Odebrecht, foi um momento histórico de supremacia do bem comum. Precisamos dar xeque-mate na impunidade.

●
DOUTOR EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP),
PROMOTOR DE JUSTIÇA, É IDEALIZADOR E PRESIDENTE DO 'INSTITUTO NÃO ACEITO CORRUPÇÃO'

28 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo mantém prazo para adesão ao Funpresp

O STF manteve o prazo para migração dos servidores federais à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp) até 27 de julho. A Associação dos Magistrados Brasileiros pedia a extensão do prazo, em ação apresentada ao STF em 2012.

Instituído em 2013, o Funpresp estabelece que servidores que ingressaram após a vigência das regras teriam de contribuir para o fundo para receber aposentadoria acima do teto do INSS.

28 JUN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TJ-SP autoriza execução fiscal sem a citação de representante do espólio

A indicação de representante do espólio não é requisito essencial para prosseguimento de ação de execução fiscal. De acordo com a 15ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, para que a ação prossiga, basta que a petição inicial aponte o nome e o endereço do devedor.

A execução fiscal foi apresentada pela prefeitura de Osasco (SP) contra o espólio de um homem para cobrar

cerca de R\$ 5 mil devido de IPTU. Após ser cobrada para que indicasse o inventariante, a prefeitura alegou que a medida não seria necessária, sendo possível a citação do espólio na pessoa que está na posse do imóvel.

Em primeira instância, a execução fiscal fora extinta pelo juiz José Tadeu Picolo Zanoni por ausência de indicação da qualificação e endereço do representante legal do espólio. “Não indi-

cado o inventariante, nem os nomes dos herdeiros, o feito deve ser extinto por não haver indicação expressa da pessoa ou das pessoas aptas a receberem a citação”, afirmou o juiz na decisão.

Zanoni afastou ainda o argumento de que seria possível a citação na pessoa que está na posse do imóvel. “A lei não faz presumir que quem está na posse do imóvel é o administrador provisório”, afirmou.

Liminar autoriza venda direta do etanol das destilarias aos postos

Fere o princípio da livre iniciativa delimitar que distribuidoras de combustível não podem vender etanol diretamente para postos revendedores. Com esse entendimento, um juiz de Pernambuco autorizou que as destilarias de etanol de Pernambuco, Alagoas e Sergipe vendam o combustível diretamente aos revendedores.

A ação foi movida pela Cooperativa do Agronegócio dos Fornecedores de Cana-

de-açúcar (Coaf) e outros três sindicatos representantes do setor. Eles pretendiam afastar a restrição imposta pelas resoluções 43/2009 e 41/2013 da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Entre outros pontos, as normas estabelecem que, para comercializar o etanol, o fornecedor não pode ser exercer outra atividade regulada pela ANP e só poderá vender para outro fornecedor cadastrado ou autorizado.

Também delimitam quais são os produtos que o revendedor varejista poderá adquirir.

As entidades alegam que essas regras são ilegais e inconstitucionais porque, a pretexto de regulamentar a Lei 9.478/97, conhecida como “Lei do Petróleo”, ofendem o princípio da livre concorrência entre distribuidores e produtores do combustível, conforme prevê a Constituição.

28 JUN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fachin diz que dissenso na 2ª turma do STF é natural

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e relator dos processos da Operação Lava Jato Edson Fachin disse ontem que o dissenso entre os integrantes da Segunda Turma da Corte é natural. Ao chegar nesta manhã para sessão do Supremo, Fachin também disse que não julga com suas convicções pessoais.

Na sessão de ontem da Segunda Turma, o ministro foi

voto vencido nos julgamentos em que foi determinada a soltura do ex-ministro José Dirceu, do ex-teroureiro do PP João Claudio Genú e na decisão que arquivou a ação penal aberta pela Justiça de São Paulo para investigar o deputado estadual Fernando Capez (PSDB-SP).

O relator da Lava Jato afirmou que juízes não tem ideologia para julgar os processos a

favor ou contra qualquer uma das partes e que “convicções pessoais ficam para o lado de fora da porta da sala de julgamento”.

“É assim que eu tenho me portado, e é isso que me dá paz na alma para fazer os julgamentos como entendo que devam ser, à luz dessa que é ideologia única que orienta magistrado, que é ideologia constitucional, nada menos e nada mais”, disse.

Lewandowski proíbe venda do controle acionário de empresas públicas

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu ontem uma liminar (decisão provisória) impedindo que o governo venda, sem autorização do Legislativo, o controle acionário de empresas públicas de economia mista, como é o caso de Petrobras, Eletrobras e Banco do Brasil, por exemplo.

A decisão também inclui empresas subsidiárias e controladas das estatais e abrange ainda as esferas estadual e municipal da administração pública.

Lewandowski atendeu a um pedido da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenaee) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf/Cut) em uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) de novembro de 2016.

Para o ministro, “a venda de ações de empresas públicas, sociedades de economia mista ou de suas subsidiárias ou controladas exige prévia autorização legislativa, sempre que se cuide de alienar o controle acionário”.

28 JUN 2018

BEMPARANÁ

STJ confirma condenação de Barros

A ministra Laurita Vaz, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), rejeitou recurso da defesa do secretário de Desenvolvimento Urbano do Paraná, Silvio Barros (PP), que buscava reverter condenação por improbidade administrativa cometida quando ele era prefeito de Maringá, no Noroeste do Paraná. Condenado a pagar multa de R\$ 68 mil por autopromoção com dinheiro público, Silvio Barros, irmão do deputado federal Ricardo Barros (PP) e cunhado da governadora Cida Borghetti (PP), teve a condenação confirmada em 2014 pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) e revista em

2016. Em despacho do último dia 21, publicado no Diário da Justiça de segunda-feira, a presidente do STJ recusou recurso ajuizado em maio.

A denúncia que deu origem ao caso foi feita pelo então promotor de Proteção ao Patrimônio Público, José Aparecido da Cruz. De acordo com a ação, foram emoldurados 300 cartões com fotografia e dizeres do então prefeito, feitos com recursos públicos, e espalhados nas repartições públicas de Maringá; à época, 2007, os gastos somaram R\$ 5.890,00.

Em dezembro de 2014 o acórdão da 5ª Câmara Cível em composição integral, tendo como relator Luiz Mateus

de Lima, deu provimento a embargos infringentes condenando o ex-prefeito por improbidade, "consistente no enriquecimento ilícito, lesão ao erário e violação aos princípios norteadores da administração pública". Em 2016, corrigida, a multa ao secretário passava de R\$ 68 mil.

O advogado Thiago Paiva, que representa Silvio Barros, afirmou que a defesa vai recorrer "da decisão no TJ foi improcedente e ainda cabem mais recursos". Segundo a assessoria do secretário, o STJ ainda não julgou o mérito da ação. Barros afirma que está confiante na comprovação de sua inocência como já ocorreu em primeira instância.

Moro decide sobre tornozeleira de Dirceu

A juíza Leila Cury, da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, determinou que o ex-ministro José Dirceu se apresente à 13ª Vara Federal do Paraná em cinco dias para dar continuidade ao cumprimento das medidas cautelares a ele impostas. De acordo com a juíza, caberá à Justiça do Paraná, onde atua o juiz Sérgio Moro, a "instalação de nova tornozeleira

eletrônica, se o caso".

O ex-ministro compareceu na manhã de ontem à Vara de Execuções Penais, em Brasília. Dirceu deixou o Complexo Penitenciário da Papuda na madrugada desta quarta-feira, após ganhar liberdade em decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal. "Ele deverá permanecer à disposição do Juízo da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Para-

ná, para dar continuidade ao cumprimento das medidas cautelares diversas da prisão preventiva anteriormente impostas, inclusive para instalação de nova tornozeleira eletrônica, se o caso", escreveu a juíza.

Em sua decisão, a juíza lembrou que, ao ingressar no presídio, Dirceu estava sob monitoramento eletrônico. Ao ser preso, o aparelho foi desinstalado e per-

manece sob a guarda da Subsecretaria Do Sistema Penitenciário Do Distrito Federal para restituição ao respectivo gestor.

Copa - Ao sair do prédio, Dirceu foi abordado pela imprensa que o aguardava e evitou responder perguntas. Somente quando questionado sobre o palpite para o jogo de logo mais do Brasil contra Sérvia, o ex-ministro respondeu: "Um a zero está bom."

28 JUN 2018

BEMPARANÁ

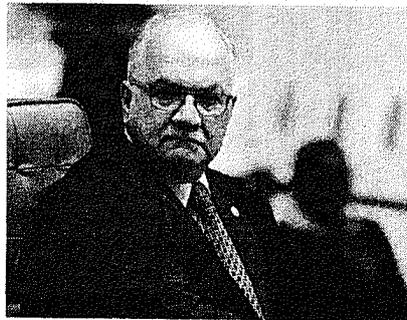
Fachin nega derrotas em decisões sobre a Lava Jato

Ministro do Supremo diz que juízes não têm ideologia em favor de "A ou B"

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou ontem que juízes não têm derrota ou vitória, ao comentar a sessão da Segunda Turma de terça-feira - na qual ficou vencido em cinco processos, sendo quatro no âmbito da Lava Jato. Questionado sobre o julgamento do pedido de liberdade do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e se o adiamento (Fachin enviou o caso ao plenário do Supremo) seria algum tipo de "retaliação", o ministro disse que "juízes não tem ideologia nem segmento para pender para um lado A ou lado B".

"O colegiado é formando por posições distintas, o dissenso é natural, e é por isso que nessa mesma medida os julgamentos se deram e vão se dar na luz da ordem normativa constitucional, e cada magistrado aplicando aquilo que depreende da Constituição. Foi um dia de atividade normal,

Valter Campanato/Agência Brasil



Edson Fachin: "Um dia normal"

assim está sendo e assim será", afirmou o relator da Lava Jato sobre a sessão da Segunda Turma - que libertou o petista e ex-ministro José Dirceu da prisão, um dos casos em que o ministro foi voto isolado.

Ao falar sobre o ex-presidente Lula, Fachin disse que o magistrado tem de deixar as convicções pessoais para "o lado de fora da sala de julgamento". "É assim que tenho me portado, e is-

so que me dá paz na alma", concluiu.

Isolamento

A sessão extraordinária realizada na terça-feira deixou ainda mais explícito o isolamento do de Fachin na Segunda Turma do STF. Em sua maioria, os ministros da turma possuem um perfil crítico aos métodos de investigação da Operação Lava Jato.

O relator da operação tem optado por remeter algumas questões diretamente ao plenário da Corte, a exemplo do que fez com o recurso de Lula para suspender sua prisão. Integrantes da Segunda Turma acreditam que o relator da Lava Jato fez isso como uma manobra para evitar uma nova derrota no colegiado. Ministros cogitavam, ao analisar o pedido da defesa do petista, a possibilidade de Lula ir para a prisão domiciliar, mas sem alterar os efeitos de sua condenação, como a inelegibilidade.

28 JUN 2018

BEMPARANÁ

STJ rejeita habeas a deputado

Os ministros da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitaram pedido de habeas corpus do deputado estadual Edson Albertassi (MDB-RJ) e mantiveram a prisão preventiva do parlamentar, ocorrida em novembro, no âmbito da Operação Cadeia Velha - investigação sobre esquema de corrupção na administração estadual do Rio. As informações foram divulgadas no site do STJ. Para os ministros, "há elementos concretos que respaldam a prisão preventiva, com o objetivo de dismantelar a organização criminosa e impedir novos crimes".

O relator, ministro Felix Fischer, afirmou que "a complexidade da organização chama a atenção, já que, segundo as investigações, o grupo atuaria desde a década de 1990 em diversos setores da administração estadual fluminense".

"As decisões do egrégio tribunal de origem, que apreciaram a prisão do paciente (Albertassi), encontram-se devidamente fundamentadas, com descrição concreta de atos que teriam sido por ele efetuados, demonstrando satisfatoriamente os requisitos para a manutenção da segregação cautelar, como o risco à ordem pública e à instrução criminal", fundamentou o relator.

Prática - Fischer afirmou que a probabilidade de persistência na prática de atividades ilícitas consubstancia o requisito da garantia da ordem pública, tendo relevo diante das singularidades da situação concreta. "Vale destacar a particular gravidade das atitudes perpetradas pelo paciente, bem destacando o decisum, quando evidencia o beneficiamento do setor de ônibus ao longo de três décadas, as quais correspondem exatamente ao que apontaram os colaboradores e testemunhas sobre as vantagens que eram pagas em razão disso", afirmou.

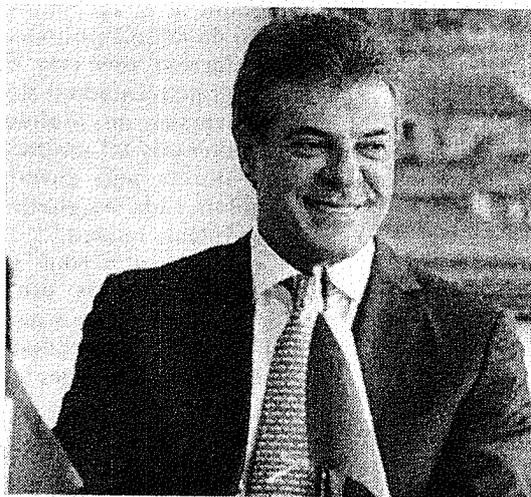
28 JUN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Beto Richa vira réu por irregularidade na Saúde

 O ex-governador do Paraná e pré-candidato ao Senado Beto Richa (PSDB) virou réu na Justiça Federal do Paraná. A decisão é do juiz Nivaldo Brunoni, da 23ª Vara da Justiça Federal em Curitiba. A denúncia foi apresentada em junho de 2009 pelo Ministério Público Federal (MPF) – quando Richa era prefeito de Curitiba. Ele é acusado de desvio de finalidade na aplicação de verba federal de R\$ 100 mil para reformar unidades de saúde entre 2006 e 2008.

Em abril, ao perder o foro privilegiado por deixar o Governo do Paraná, o processo



Defesa de Richa diz que houve equívoco do MPF

contra Richa foi enviado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) à primeira instância. A decisão foi tomada pelo ministro Herman Benjamin. Conforme nota da assessoria

do PSDB, houve um equívoco do MPF ao denunciar Beto Richa que, segundo o comunicado, “limitou-se à assinatura de convênio para a reforma de unidades de saúde”. ●

28 JUN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Testemunha acusa o MPF de coação no caso de sítio

Órgão nega condução coercitiva e intimidação de cozinheira

O eletricista Lietides Pereira Vieira disse em depoimento ao juiz Sérgio Moro que a mulher dele, a cozinheira Rosilene da Luz Ferreira, não concordou em ir para o sítio em Atibaia (SP) para depor. Ele também argumentou que o filho, de oito anos, que foi levado junto, adoeceu e precisou de tratamento psicológico porque ficou muito tenso.

Lietides foi ouvido na condição de testemunha de

Fernando Bittar no processo que apura a propriedade do sítio. Após ser questionado pelos advogados de Fernando Bittar se Rosilene concordou em depor no sítio, Lietides respondeu: "Não é bem que ela concordou, né. Eles levaram ela. A senhora vai ter que ir lá para depor para fazer alguns esclarecimentos".

O eletricista disse ainda, segundo o MPF, que houve coação por parte das auto-

ridades ao levar a esposa dele da casa dela para depor no sítio. "Meu filho faz tratamento psicológico com a pediatra e psicológica até hoje, porque ele ficou muito tenso", relatou o eletricista. Segundo o MPF, "não houve nenhuma coação ou condução coercitiva da testemunha Rosilene da Luz Ferreira e de seu filho, tendo o procedimento se pautado pelas normas legais". ●

Solto, Dirceu tem cinco dias para se apresentar a Moro

A Justiça do Distrito Federal deu cinco dias para o ex-ministro José Dirceu [foto] se apresentar ao juiz Sérgio Moro, em Curitiba. A determinação é da juíza Leila Cury, da Vara de Execuções Penais (VEP). O advogado de Dirceu, Roberto Podval, disse que a defesa está "tranquila" e que vai cumprir a ordem judicial. Segundo a magistrada, cabe à Justiça paranaense determinar quais



medidas cautelares devem ser aplicadas durante a soltura - "inclusive para instalação de nova tornozeleira eletrônica, se for o caso". Com isso, as regras de cumprimento da liberdade devem ficar a cargo da 13ª Vara Federal do Paraná, onde o processo terá início. Caberá ao juiz Sérgio Moro, inclusive, determinar onde o ex-ministro ficará morando enquanto aguarda o fim do julgamento. ●

Fachin pede ao plenário do Supremo a anulação de delação da J&F

Decisão deverá ser tomada nos próximos dias pelos ministros

***** O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin determinou ontem que o plenário da Corte deve decidir sobre o pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR) para homologar a rescisão do acordo de colaboração dos executivos do grupo J&F. Fachin deverá enviar ao plenário a

rescisão, mas só depois do prazo que ele deu para as provas. Ainda não há data marcada para o julgamento, mas o colegiado deve analisar o caso somente a partir de agosto, após o período de recesso de julho na Corte. No despacho em que encaminha o caso ao plenário, Fachin concedeu prazo de cinco dias para que as partes no proces-

so indiquem as provas que pretendem produzir. Em setembro do ano passado, o ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot pediu ao Supremo a rescisão do acordo de colaboração de Joesley Batista, um dos sócios do grupo J&F, e do executivo do grupo Ricardo Saud. Desde então, Edson Fachin, relator do caso, analisa a questão. ■

Lewandowski proíbe venda de controle acionário

📢 O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu ontem uma liminar impedindo que o governo venda, sem autorização do Legislativo, o controle acionário de empresas públicas de economia mista, como é o caso de Petrobras, Eletrobras e Banco do Brasil, por exemplo.

A decisão também inclui empresas subsidiárias e controladas das estatais e abrange ainda as esferas estadual e municipal da administração pública. Com isso, na prática, ficam suspensas as privatizações de estatais de



Decisão de Lewandowski suspende, na prática, as privatizações em todo o país

capital aberto no país. Empresas públicas de economia mista têm capital aberto, podendo vender ações na bolsa de valores. A administra-

ção pública, no entanto, fica com mais de 50% de participação, mantendo assim o controle acionário e a gestão da empresa. ■

28 JUN 2018

METRO

Fachin leva delação da J&F ao plenário

Justiça. Ministros decidirão se homologam decisão da PGR de rescindir acordos dos irmãos Batista e mais dois membros do grupo, acusados de terem omitido crimes ao colaborarem

O relator da Lava Jato no STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Edson Fachin, decidiu ontem que levará ao plenário da Corte a decisão de homologar ou não a rescisão dos acordos dos quatro principais delatores do grupo J&F.

A PGR (Procuradoria-geral da República) rescindiu as delações de Joesley e Wesley Batista, ex-dirigentes da JBS, do ex-executivo Ricardo Saud e do ex-diretor jurídico Francisco de Assis e Silva.

Mas o Supremo, que havia homologado as colaborações em maio do ano passado, também precisa ratificar a dissolução dos acordos, o que cancelará em definitivo os benefícios do quarteto.

A PGR rescindiu as dela-



Fachin não tomará sozinho a decisão sobre a delação da J&F | NELSON JR./STF

ções de Joesley e Saud em setembro de 2017, e as de Wesley e Silva em fevereiro deste ano. O motivo é que o grupo teria omitido um suposto acordo feito com o ex-procu-

rador da República Marcelo Miller, que teria orientado a delação da empresa como advogado enquanto ainda ocupava o cargo na PGR.

Joesley, Miller e Assis ainda respondem à acusação na esfera criminal e foram denunciados pela PGR na última segunda-feira.

Ontem Fachin abriu um prazo de 5 dias para que a PGR e as defesas especifiquem as provas que pretendem produzir e indiquem as testemunhas. Após esta fase, Fachin levará a pauta para votação em plenário, o que só ocorrerá a partir de agosto.



RAFAEL NEVES

METRO BRASÍLIA